



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Julho de 2020

Ed. nº 425

PÁG. 1

DECRETO Nº 92/2020

SÚMULA: Designa servidor para atuar como Gestor do Convênio para o Planejamento e a Operacionalização da Sinalização Viária Urbana, celebrado entre o município de Rancho Alegre e o DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito do Paraná.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito Municipal de Rancho Alegre/PR., Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º Fica designado o Servidor Público Municipal **NELSON MARTINS**, CPF. 360.405.179-72 e RG. 3.012.738-2 SSP/PR, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO**, para atuar como Gestor do Convênio DETRAN/ Planejamento e a Operacionalização da Sinalização Viária Urbana do município de Rancho Alegre/PR.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 22 de Julho de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Julho de 2020

Ed. nº 425

PÁG. 2

PORTARIA Nº 032/2020

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 283/2014 e Decreto nº 017/2015.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo nominados o Abono de Incentivo, de valor variável, do Programa Nacional de Melhoria de Acesso e da Qualidade da Atenção Básica-PMAQ-AB, por estarem **APTOS**, conforme o Ofício nº 112/2020 e relatórios de avaliações realizados pela Comissão Interna de Coordenação das Equipes PMAQ-AB, composta através da Portaria nº 026/2020, referente às seguintes competências:

DEZEMBRO/2019:

Equipe PSF: Alex Junior Honorato, Ana Alice Bontorin dos Santos, Cristiano Crispim de Lima, Eliana Cristina Rodrigues Garcia, Eliton Antonio Ozetta, Jackeline Morelato, Luzia Aparecida Torres, Mayara Sueni Rosa e Sandra Rodrigues de Freitas.

Equipe UBS: Cynthia Hezure de Souza, Deise Marcelle de Araújo, Elenice Lourenço dos Santos, Josefina Leda dos Santos, Josiane Fernandes de Oliveira, Laís de Fátima Toneze, Letícia Santana Marques, Lígia Maria Rett Fonseca, Marilsa Condé Marcantonio, Neuza Justiniano da Silva, Cleide de Oliveira Valine, Rosimeire Resende Cavalline Ozetto, Priscila da Silva de Souza e Rose Fernanda de Souza.

JANEIRO/2020:

Equipe PSF: Eliana Cristina Rodrigues Garcia, Eliton Antonio Ozetta, Jackeline Morelato, Lucinéia da Silva Correia, Luzia Aparecida Torres e Sandra Rodrigues de Freitas.

Equipe UBS: Josefina Leda dos Santos, Josiane Fernandes de Oliveira, Karen Carolina Fontana, Laís de Fátima Toneze, Lígia Maria Rett Fonseca, Francislaina de Souza Nogueira, Marilsa Condé Marcantonio, Neuza Justiniano da Silva, Rosimeri Resende Cavalline Ozetto, Priscila da Silva de Souza e Rose Fernanda de Souza.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Julho de 2020

Ed. nº 425

PÁG. 3

FEVEREIRO/2020:

Equipe PSF: Alex Junior Honorato, Ana Alice Bontorin dos Santos, Eliton Antonio Ozetta, Eliana Cristina Rodrigues Garcia, Jackeline Morelato, Lucinéia da Silva Correia, Luzia Aparecida Torres, Mayara Sueny Rosa e Sandra Rodrigues de Freitas.

Equipe UBS: Elenice Lourenço dos Santos, Josefina Leda dos Santos, Karen Carolina Fontana dos Santos, Lígia Maria Rett Fonseca, Cleide de Oliveira Valine, Francislaine de Souza Nogueira, Marilsa Regina Condé Marcantônio, Neusa Justiniano da Silva, Rosimere Resende Cavaline Ozetto e Priscila da Silva de Souza.

MARÇO/2020:

Equipe PSF: Alex Junior Honorato, Ana Alice Bontorin dos Santos, Cristiano Crispim de Lima, Jackeline Morelato, Luzia Aparecida Torres e Sandra Rodrigues de Freitas.

Equipe UBS: Cynthia Hezure de Souza, Cleide de Oliveira Vallini, Elenice Lourenço dos Santos, Josefina Leda dos Santos, Josiane Fernandes de Oliveira, Karen Carolina Fontana dos Santos, Laís de Fátima Toneze, Letícia Santana Marques, Lígia Maria Rett Fonseca, Marilsa Regina Condé Marcantonio, Neusa Justiniano da Silva, Rose Fernanda de Souza Gabriel, e Francislaine de Souza Nogueira.

ABRIL/2020:

Equipe PSF: Alex Junior Honorato, Ana Alice Bontorin dos Santos, Cristiano Crispim de Lima, Eliana Cristina Rodrigues Garcia, Eliton Antonio Ozetta, Jackeline Morelato, Lucinéia da Silva Correia, Luzia Aparecida Torres e Sandra Rodrigues de Freitas.

Equipe UBS: Cynthia Hezure de Souza, Elenice Lourenço dos Santos, Josefina Leda dos Santos, Josiane Fernandes de Oliveira, Karen Carolina Fontana dos Santos, Laís de Fatima Toneze, Letícia Santana Marques, Lígia Maria Rett Fonseca, Cleide de Oliveira Vallini, Marilsa Condé Marcantonio, Neusa Justiniano da Silva, Rose Fernanda de Souza Gabriel.

MAIO/2020

Equipe PSF: Alex Junior Honorato, Ana Alice Bontorin dos Santos, Cristiano Crispim de Lima, Eliana Cristina Rodrigues Garcia, Eliton Antonio Ozetta, Jackeline Morelato, Lucinéia da Silva Correia, Mayara Sueny Rosa, Sandra Rodrigues de Freitas.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Julho de 2020

Ed. nº 425

PÁG. 4

Equipe UBS: Cynthia Hezure de Souza, Deise Marcelle de Araújo, Cleide de Oliveira Vallini, Elenice Lourenço dos Santos, Josefina Leda dos Santos, Josiane Fernandes de Oliveira, Karen Carolina Fontana dos Santos, Laís de Fátima Toneze, Letícia Santana Marques, Lígia Maria Rett Fonseca, Marilsa Condé Marcantonio, Neuza Justiniano da Silva, Rosimere Resende Cavalline Ozetto, e Priscila da Silva de Souza.

Os valores serão creditados na competência 07/2020.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2.020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Julho de 2020

Ed. nº 425

PÁG. 5

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº. 018/2020- PMRA - FORMA PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2020

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por lote, no Sistema de Registro de Preços.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva, dos equipamentos rodoviários da linha Pesada do Município, com entrega fracionada e prazo de 12 meses, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados.

VALOR MÁXIMO: R\$ 146.039,16 (cento e quarenta e seis mil e trinta e nove reais e dezesseis centavos).

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08 horas e 30 minutos às 09 horas e 10 minutos do dia 10 de Agosto de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das às 09 horas e 11 minutos do dia 10 de Agosto de 2020.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, Nº 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09 horas às 11 horas, e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1712.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 23/07/2020.

Rancho Alegre-PR, 23 de Julho de 2020.

Aline Silva de Souza
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Julho de 2020

Ed. nº 425

PÁG. 6

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 /TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços, do tipo menor preço por lote.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Execução de Obras de Revitalização e Implantação do Calçadão na Praça Central da igreja Matriz de Rancho Alegre, localizada à Avenida Brasil, esquina com a Rua Paraná com intervenção de 427,55 m², a execução da obra dar-se-á com recursos vinculados do Governo Federal de Transferências Especiais do Ministério da Economia, em conformidade com as especificações que integram o mesmo e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 160.228,10 (cento e sessenta mil duzentos e vinte e oito reais e dez centavos).

CADASTRAMENTO JUNTO AO MUNICÍPIO: Até o dia 11/08/2020.

VISITA TÉCNICA: Até o dia 13/08/2020, mediante prévio agendamento.

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 09h30m, do dia 14 de Agosto de 2020.

ABERTURA DOS ENVELOPES: A partir das 09h45m. do dia 14 de Agosto de 2020.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 23/07/2020.

Rancho Alegre-PR, 23 de Julho de 2020.

Fernando Carlos Coimbra



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Julho de 2020

Ed. nº 425

PÁG. 7

Prefeito
EDITAL DE CONVOCAÇÃO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020- PMRA - FORMA PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2019

Diante da não apresentação dos produtos referente ao pregão supra-citado, a pregoeira convoca as empresas classificadas em terceiro lugar para apresentar a amostra para análise num prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste aviso, conforme quadro abaixo:

PROPONENTE: PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.257.900/0001-38

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	
082	RODO DE ESFREGAR C/ LÃ DE AÇO, LIMPA PISO, CABO EM MADEIRA REVESTIDO PL	DUPLAS	

PROPONENTE: M. R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ o nº 14.616.909/0001-83

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	
061	LUSTRA MOVEIS (BRILHO SECO 200 ML)	WORKER	

Rancho Alegre-PR, 23 de Julho de 2020.

Aline Silva de Souza
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Julho de 2020

Ed. nº 425

PÁG. 8

DECISÃO DA PREGOEIRA PREGÃO Nº 006/2020 - PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019.

Em posse dos Relatórios de Análise de Amostras, elaborada pela Comissão Técnica Especial de Licitação, nomeada através do decreto nº 024/2020 de 05/03/2020, a Pregoeira decide APROVAR os itens apresentados pelas proponentes, a seguir:

- **PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **28.257.900/0001-38**, referente a diversos itens ganhos conforme relatório de Classificação por Fornecedor anexo ao processo.
- **CAMPOS E GAVA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ o nº **75.652.305/0001-87**, referente a diversos itens ganhos conforme relatório de Classificação por Fornecedor anexo ao processo.
- **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, inscrita no CNPJ o nº **16.579.174/0001-90**, referente a diversos itens ganhos conforme relatório de Classificação por Fornecedor anexo ao processo.
- **M DE MEDEIROS SENEFONTE**, inscrita no CNPJ o nº **18.759.458/0001-94**, referente a diversos itens ganhos conforme relatório de Classificação por Fornecedor anexo ao processo.
- **M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ o nº **14.616.909/0001-83**, referente a diversos itens ganhos conforme relatório de Classificação por Fornecedor anexo ao processo.

Rancho Alegre-PR, 22 de julho de 2020.

Aline Silva de Souza
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Julho de 2020

Ed. nº 425

PÁG. 9

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2020 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/19

Constitui objeto deste instrumento a **Aquisição de Diversas Flores e Plantas para Ornamentação**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **COMÉRCIO DE MUDAS ORLANDI LTDA - ME**, pessoa jurídica de Cambé - PR., na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: **COMÉRCIO DE MUDAS ORLANDI LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rodovia Celso Garcia Cid, 771, na cidade de Cambé - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.910.434/0001-17, neste ato representado pelo Sr. **DIRCEU ORLANDI**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob o nº. 206.931.509-63, portador da cédula de identidade RG nº. 858.375-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Egídio Fadel,, 246, Cambé - PR.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: **Cambé - PR.**

OBJETO: Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Aquisição de Diversas Flores e Plantas para Ornamentação em Praças e Espaços Públicos Municipais, objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados com execução para os próximos 12 meses.

VALOR TOTAL: **R\$ 12.782,13 (doze mil setecentos e oitenta e dois reais e treze centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
- 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
- 15.452.0012-2023 - Manutenção e Revitalização de Praças, Parques, Jardins e Canteiros



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Julho de 2020

Ed. nº 425

PÁG. 10

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DESPESA (1960 - 000)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.608.0013-2020 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DESPESA (1730 - 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/07/2020 até 31/12/2020 - 164 (centro e sessenta e quatro) dias, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de **Urai - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 21 de Julho de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Dirceu Orlandi
COMÉRCIO DE MUDAS ORLANDI LTDA - ME
CONTRATADA

Luccas Midena Rosa Ferreira
FISCAL DE CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Julho de 2020

Ed. nº 425

PÁG. 11

Relatório de Análise de Amostras

A Comissão Técnica Especial de Licitação, decreto nº 024/2020, encaminha ao Setor de licitação o resultado das análises de amostras entregues pela empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, inscrita no CNPJ o nº 16.579.174/0001-90, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 006/2020.

Relação de Amostras: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

Item	Descrição do Objeto	Marca	Resultado
	MATERIAL DE LIMPEZA		
023	CREME DENTAL USO ADULTO 90 GRAMAS	FREEDENT	Aprovado
033	ESCOVA DE LAVAR ROUPA MULTIUSO	DESAFIO	Aprovado
039	FILTRO EM PAPEL P/ COADOR DE CAFE Nº 103 C/ 30	ITAMARATY	Aprovado
043	FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO XG	ANJINHO	Aprovado
044	FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO G	ANJINHO	Aprovado
045	FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO M	ANJINHO	Aprovado
060	LIXEIRA SEM PEDAL 60 LITROS COM TAMPA	ARQPLAST	Aprovado
083	RODO DE ESPUMA SEM BORRACHA DE 25 CM CABO MADEIRA REVEST. PLASTICO	APOLLO	Aprovado

Rancho Alegre, 22 de Julho de 2020.

Luciana Paula Casaroto
Presidente da Comissão Téc. Especial de licitação

Cynthia Hezure de Souza
Membro da Comissão Téc. Especial de licitação

Ligia Maria Rett Fonseca
Membro da comissão Téc. Especial de licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Julho de 2020

Ed. nº 425

PÁG. 12

Relatório de Análise de Amostras

A Comissão Técnica Especial de Licitação, decreto nº 024/2020, encaminha ao Setor de licitação o resultado das análises de amostras entregues pela empresa CAMPOS E GAVA LTDA-ME, inscrita no CNPJ o nº 75.652.305/0001-87, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 006/2020.

Relação de Amostras: CAMPOS E GAVA LTDA-ME

Item	Descrição do Objeto	Marca	Resultado
	MATERIAL DE LIMPEZA		
031	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	BEL	Aprovado
090	SABONETE LIQUIDO - GALÃO 5 LITROS	FLOURLINE	Aprovado
110	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA CREME	POP	Aprovado

Rancho Alegre, 22 de julho de 2020.

Luciana Paula Casaroto
Presidente da Comissão Téc. Especial de licitação

Cynthia Hezure de Souza
Membro da Comissão Téc. Especial de licitação

Ligia Maria Rett Fonseca
Membro da comissão Téc. Especial de licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Julho de 2020

Ed. nº 425

PÁG. 13

Relatório de Análise de Amostras

A Comissão Técnica Especial de Licitação, decreto nº 024/2020, encaminha ao Setor de licitação o resultado das análises de amostras entregues pela empresa M DE MEDEIROS SENE FONTE, inscrita no CNPJ o nº 18.759.458/0001-94, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 006/2020.

Relação de Amostras: M DE MEDEIROS SENE FONTE

Item	Descrição do Objeto	Marca	Resultado
	MATERIAL DE LIMPEZA		
009	BORRIFADOR EM PLÁSTICO RESISTENTE 500 ML	GUARANY	Aprovado
018	CHUPETAS	POLY	Aprovado
078	RATICIDA (VENENO) GRANULADO P/ RATO 25 GRAMAS	FENOMENO	Aprovado
112	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO APROX. 32X50 CM	DALTEXTIL	Aprovado

Rancho Alegre, 22 de julho de 2020.

Luciana Paula Casaroto
Presidente da Comissão Téc. Especial de licitação

Cynthia Hezure de Souza
Membro da Comissão Téc. Especial de licitação

Ligia Maria Rett Fonseca
Membro da comissão Téc. Especial de licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Julho de 2020

Ed. nº 425

PÁG. 14

Relatório de Análise de Amostras

A Comissão Técnica Especial de Licitação, decreto nº 024/2020, encaminha ao Setor de licitação o resultado das análises de amostras entregues pela empresa M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ o nº 14.616.909/0001-83, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 006/2020.

Relação de Amostras: M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME

Item	Descrição do Objeto	Marca	Resultado
	MATERIAL DE LIMPEZA		
077	QUEROSENE - 800 ML	PETRUS	Aprovado
082	RODO DE ESFREGAR C/ LÂ DE AÇO, LIMPA PISO, CABO EM MADEIRA REVESTIDO PL	APOLO	Reprovado Não apresentou amostra
088	SABONETE C/ OLEOS AROMATICOS80 GRAMAS INFANTIL	BABY	Aprovado

Rancho Alegre, 22 de julho de 2020.

Luciana Paula Casaroto
Presidente da Comissão Téc. Especial de licitação

Cynthia Hezure de Souza
Membro da Comissão Téc. Especial de licitação

Ligia Maria Rett Fonseca
Membro da comissão Téc. Especial de licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Julho de 2020

Ed. nº 425

PÁG. 15

Relatório de Análise de Amostras

A Comissão Técnica Especial de Licitação, decreto nº 024/2020, encaminha ao Setor de licitação o resultado das análises de amostras entregues pela empresa PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ o nº 28.257.900/0001-38, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 006/2020.

Relação de Amostras: PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI

Item	Descrição do Objeto	Marca	Resultado
	MATERIAL DE LIMPEZA		
016	CESTO FECHADO COM TAMPAS EM PLÁSTICO 30 LITROS COM ALÇAS LATERAIS	ARQPLAST	Aprovado
041	FLANELA PARA LIMPEZA	CCA	Aprovado
055	LIMPA VIDROS - 500 ML	AYLAG	Aprovado
061	LUSTRA MOVEIS (BRILHO SECO 200 ML)	GIOCA	Reprovado Não apresentou amostra
091	SABONETE LÍQUIDO SACHE 800 ML DESCARTÁVEL AROMA ERVA DOCE	PREMISSE	Aprovado
103	SACOS P/ FREEZER 5KG ROLO C/ 50 UNID.	GIOPACK	Aprovado

Rancho Alegre, 22 de julho de 2020.

Luciana Paula Casaroto
Presidente da Comissão Téc. Especial de licitação

Cynthia Hezure de Souza
Membro da Comissão Téc. Especial de licitação

Ligia Maria Rett Fonseca
Membro da comissão Téc. Especial de licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Julho de 2020

Ed. nº 425

PÁG. 16

LEI Nº 452/2020

SÚMULA: “Dispõe sobre TRANSIÇÃO DE GOVERNO no Poder Executivo e Poder Legislativo do Município de Rancho Alegre e dá outras providências”.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Recomendação Administrativa nº. 03/2020 do GEPATRIA – Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no combate à Improbidade Administrativa **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica instituído no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Rancho Alegre o Poder Executivo Municipal, processo de TRANSIÇÃO DE GOVERNO, objetivando propiciar condições para passagem do comando político de um mandatário para outro, a fim de assegurar o repasse de informação e dados.

Parágrafo único – Para o desenvolvimento do processo mencionado no *caput* será nomeada através de Decreto, Equipe de Transição Administrativa.

Art. 2º - A Equipe de Transição Administrativa será composta por quatro servidores, sendo os mesmos integrantes das áreas jurídica, contábil, financeira e controle interno, representando a atual gestão e por quatro pessoas indicadas pelo Prefeito Eleito, ao atual gestor, com plenos poderes para representá-los.

§1º - A indicação dos membros da equipe de transição do prefeito eleito será feita por ofício dirigido ao prefeito em exercício, no prazo máximo de 15 (quinze dias) após o conhecimento do resultado oficial das eleições.

§2º - A equipe de transição administrativa terá um coordenador, a ser escolhido entre os membros indicados pelo Prefeito eleito, sendo-lhe facultado requisitar quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

§3º - O Coordenador da Equipe de Transição Administrativa poderá baixar resolução, delegando poderes aos membros da equipe, com os fins previstos no art. 4º desta Lei.

§4º - Para o desenvolvimento dos trabalhos da Equipe de Transição Administrativa deverá ser disponibilizado ambiente próprio com as instalações físicas e materiais necessárias para o desempenho dos mesmos.

Art. 3º - No Poder Legislativo a equipe será composta por comissão de 1/3 dos Vereadores eleitos.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Julho de 2020

Ed. nº 425

PÁG. 17

§1º - A indicação dos membros da equipe de transição do Poder Legislativo será feita por ofício dirigido ao Presidente da Câmara em exercício, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o conhecimento do resultado oficial das eleições.

§2º - A equipe de transição do Poder Legislativo terá um coordenador a ser escolhido entre os membros, sendo-lhes facultado requisitar quaisquer informações ao Presidente em exercício.

§3º - O coordenador da equipe de transição poderá baixar ato, delegando poderes aos membros da equipe, com fins previstos no art. 4º desta Lei.

§4º - O Presidente em exercício deverá indicar para compor sua equipe de transição, pessoa integrante do quadro efetivo da Câmara Municipal.

Art. 4º - As requisições de acesso às informações de que trata esta Lei, deverão ser formuladas por escrito pelos coordenadores das equipes de transição administrativa e dirigidas às autoridades indicada pelo Prefeito e Presidente em exercício, aos quais competirão solicitar dos órgãos da administração os dados e informações e encaminhá-los à coordenação da Equipe de transição.

§1º - O atendimento às informações deverá ser observado por todos os servidores, dentro de suas respectivas funções e respondidas no prazo máximo de cinco dias.

§2º - Os membros das equipes de Transição Administrativa poderão reunir-se com outras pessoas do quadro efetivo da administração, para que sejam prestados os esclarecimentos que se fizerem necessários, os quais deverão ser previamente agendados e registrados em ata, sob a coordenação do representante do Prefeito e Presidente eleitos.

Art. 5º - Os membros das equipes de Transição Administrativa deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, conforme legislação aplicável.

Art. 6º - Para execução dos trabalhos das equipes de Transição Administrativa deverá ser fornecidos os seguintes documentos e informações:

I - No âmbito Documental e Jurídico;

- a) Certidão com a indicação do titular da Procuradoria-Geral do Município e especificação da forma de provimento na função (se cargo efetivo, função gratificada ou cargo comissionado);
- b) Plano Plurianual;
- c) Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento para o exercício subsequente;
- d) Lei Orgânica do Município e Leis Complementares à Lei Orgânica;
- e) Regimento Interno das Administrações Indiretas;
- f) Lei da Estrutura Administrativa, Cargos Comissionados e Organograma;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Julho de 2020

Ed. nº 425

PÁG. 18

- g) Lei dos Cargos Efetivos e Plano de Cargos e Carreira;
- h) Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
- i) Lei de Parcelamento do Uso do Solo;
- j) Lei de Zoneamento;
- l) Código de Postura;
- m) Código Tributário;
- n) Plano Diretor,
- o) Lei do Controle Interno;
- p) Lei de Concessão de Diárias;
- q) Regimento Interno da Câmara de Vereadores;
- r) Certidão de que mantém continuamente alimentado(s) o(s) sistema(s) de informação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como os sistemas de informações federais;
- s) Relatório das ações judiciais em curso em que o Município seja autor, réu ou terceiro interessado;
- t) Relatório de todos os Precatórios que o Município tenha responsabilidade de pagamento, com os respectivos valores e datas de vencimentos. No âmbito Contábil e Financeiro

II – No âmbito contábil e financeiro:

- a) Nome do(s) responsável(is) financeiro(s)/tesoureiro(s) do Município;
- b) Relação de todas as contas bancárias do Município, com a indicação dos respectivos responsáveis financeiros de cada uma delas;
- c) Extratos atualizados de todas as contas bancárias, os quais deverão ser rerepresentados no final do mandato;
- d) Relatório de todos os empréstimos realizados pelo Município, constando credores, valores, taxas de juros e datas de vencimento;
- e) Relatório de todas as aplicações financeiras feitas pelo Município, indicando a instituição, valor, tipo, data de aplicação e os índices de rendimento;
- f) Relação dos talonários de cheques com indicação do funcionário responsável pela guarda e, no ato da entrega, elaborar o demonstrativo das folhas de cheques disponíveis, por banco, conta corrente e talão;
- g) Demonstração do cumprimento do disposto no artigo 42, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- h) Demonstração do cumprimento do disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- i) Relatório das despesas empenhadas, não liquidadas e não pagas, ao final do mandato;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Julho de 2020

Ed. nº 425

PÁG. 19

- j) Demonstração de que as despesas empenhadas e liquidadas, não pagas, possuam disponibilidade financeira e tenham sido obrigatoriamente registradas no balanço patrimonial, justificando a preterição na cronologia das exigibilidades de desembolso, ao final do mandato;
- k) Demonstração de que as despesas não liquidadas, que não possuam disponibilidade financeira, tenham sido canceladas para que o seu reempenho ocorra no exercício seguinte, ao final do mandato;
- l) Demonstração de que não tenha ocorrido o cancelamento/anulação de empenho de despesa liquidada;
- m) Declaração de que não tenha havido autorização, ordenação ou execução de ato que tenha acarretado aumento de despesa com pessoal, incluindo a revisão de remuneração, nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder (artigo 21, parágrafo único, LRF);
- n) Demonstração de que somente tenha ocorrido a inscrição em "Restos a Pagar" de despesas empenhadas, não pagas até o dia 31 de dezembro, mas para as quais haja disponibilidade de caixa;
- o) Relatório das obrigações contraídas (restos a pagar), evidenciando os valores liquidados e os pendentes de processamento;
- p) Demonstração do cumprimento do disposto no art. 59, parágrafo 1º, da Lei nº 4.320.

III - No âmbito de Recursos Humanos:

- a) Relação de todos os servidores públicos do ente, com a indicação do vínculo (se efetivos, comissionados ou temporários), cargo ocupado, respectivas lotações, função efetivamente desempenhada;
- b) Relação de todos os servidores públicos que recebem função gratificada, com a discriminação da Lei que a autoriza;
- c) Relação dos serviços profissionais contratados por inexigibilidade/credenciamento
- d) Folha de pagamento de todos os servidores, sejam empregados, contratados ou recibados do Município.
- e) Demonstração da regularidade da folha de pagamento, com pagamentos em dia, atentando, especialmente, para o pagamento, a tempo e a modo, dos salários (vencimentos) e proventos, incluindo a gratificação natalina (13º salário) dos servidores;
- f) Relatório dos contratos de empregados temporários, demonstrando o início e o vencimento do contrato;
- g) Relatório dos servidores cedidos a outros órgãos, recebidos em cessão ou em gozo de licença sem vencimento;
- h) Demonstração do índice de Despesas com Pessoal do Município nos três últimos quadrimestres (abril, agosto e dezembro);
- i) Demonstração da existência ou não de concurso público/teste seletivo/PSS vigentes, com os respectivos cargos/funções abrangidos nos certames;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Julho de 2020

Ed. nº 425

PÁG. 20

j) Demonstração da exoneração de todos os ocupantes de cargos comissionados até 31 de dezembro.

IV - No âmbito Patrimonial:

- a) Inventário dos bens imóveis, com as respectivas cópias atualizadas das matrículas, indicando quais construções/ampliações ainda não se encontram averbados no CRI.
- b) relação dos veículos, máquinas e implementos, com cópia dos respectivos documentos de registro/aquisição, indicação se se encontram segurados e cópia das apólices correspondentes;
- c) relação em apartado dos veículos escolares, com as devidas licenças dos órgãos de fiscalização e a existência dos equipamentos obrigatórios de segurança;
- d) relação dos veículos, máquinas e implementos servíveis, inservíveis e em conserto, com indicação da empresa contratada par o serviço;
- e) - certificar se o Município realizou, nos últimos quatro anos, leilão de bens móveis, indicando-se quais bens foram alienados.
- f) Inventário dos bens móveis, por Secretaria/Departamento/Divisão, com a indicação do número de patrimônio de cada um, atual localização e valor.
- g) Termo de transmissão e recebimento de bens móveis quando da troca de mandato, ao final do mandato.
- h) Conferência por membros da equipe de transição do estoque dos bens de consumo disponíveis no almoxarifado de cada Secretaria/Departamento/Divisão, ao final do mandato.
- i) Indicação, por Decreto, de um servidor efetivo por Secretaria/Departamento/Divisão, que ficará responsável, mediante termo de responsabilidade, pela guarda e conservação dos bens móveis daquele local, incluindo os documentos e equipamentos de informática.

V - No âmbito das Compras e Contratos

- a) Relatório das licitações em andamento (obras, produtos, serviços);
- b) Indicação dos membros da equipe de licitação e pregoeiro, acompanhada dos respectivos atos de nomeação;
- c) Relatório dos contratos ainda em execução (obras, produtos e serviços), com indicação da data do encerramento de cada um deles;
- d) Indicação do(s) responsável(is) pelo acompanhamento da execução dos contratos, acompanhada dos respectivos atos de nomeação;
- e) Cópia do ato que designou a(s) comissão(ões) de recebimento de bens e serviços;

VI - No âmbito dos Convênios:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Julho de 2020

Ed. nº 425

PÁG. 21

- a) Relatório dos convênios e auxílios com contas prestadas e a prestar aos Tribunais de Contas;
- b) apresentação da devida prestação de contas de todos os convênios (contratos de repasse e instrumentos correlatos) celebrados com os Governos Federal e Estadual, cujo prazo para prestação de contas, parcial ou final, se encerre até o dia 31 de dezembro de 2020 (ao final do mandato);
- c) disponibilização de todas as informações necessárias à prestação de contas dos convênios cujo prazo de apresentação vença após 31 de dezembro de 2020, a fim de que o novo gestor o possa fazer;
- d) Relatório dos convênios em execução com parcelas liberadas e a liberar pelos entes públicos;
- e) Relatório de todas as parcerias celebradas entre o Município e as organizações da sociedade civil para repasse de valores ou qualquer outro auxílio por parte do ente, com indicação do tipo de auxílio, valor, número de parcelas, vencimento e apresentação da respectiva prestação de contas.

VII - No âmbito dos Fundos e Conselhos:

- a) Prestação de contas do FUNDEB, com a comprovação da aplicação dos mínimos constitucionais da Educação;
- b) Indicação dos membros do Conselho Municipal de Educação e de Acompanhamento do FUNDEB, acompanhada da respectiva ata;
- c) Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, com a comprovação da aplicação do mínimo constitucional em saúde;
- d) Indicação dos membros do Conselho Municipal de Saúde;
- e) Indicação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- f) Indicação dos membros do Conselho Tutelar;
- g) Cópia das Leis Municipais e Regimentos que disciplinam tais conselhos;
- h) Extrato das contas do Fundo da Criança e do Adolescente.
- i) Comprovação da regularidade dos recolhimentos previdenciários (Fundo próprio/INSS) e a existência do Certificado de Regularidade Previdenciária pelo Município;

VIII - No âmbito da Transparência:

- a) Relatório anual dos gastos com publicidade institucional durante toda a gestão;
- b) Certificação de que o Município possui Portal de Transparência em pleno funcionamento, com atualização em tempo real dos dados exigidos pela Lei de Acesso à Informação, indicando o servidor responsável pela publicação dos atos;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Julho de 2020

Ed. nº 425

PÁG. 22

c) Certificação de que o Município possui Diário Oficial Eletrônico, indicando o servidor responsável pela publicidade dos atos, bem como, a indicação da empresa contratada e a data do encerramento do contrato.

d) Disponibilizar os demais documentos e informações que forem solicitados tanto no âmbito estritamente administrativo, quanto nas áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura, transportes, meio ambiente, etc.

Art. 7º- As disposições previstas por essa Lei poderão ser regulamentadas por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de julho de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Julho de 2020

Ed. nº 425

PÁG. 23

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 005/2020

(Ref: Tomada de Preço nº. 003/2019).

Seqüência do Aditivo = 034/2020

Termo Aditivo do **Contrato de Prestação de Serviços que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e RECH JÚNIOR CONSTRUÇÕES - EIRELI**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **RECH JÚNIOR CONSTRUÇÕES - EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Getulina, 574, Fundos, na cidade de Jardim Alegre-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 06.085.306/0001-74, neste ato representada pelo Sr. ALZEMIRO FRANCISCO RECH JUNIOR, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº.566.885.809-00, portador da cédula de identidade RG nº. 3.699.317-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Matos Leão, 245, Jardim Alegre-PR, CEP: 86.860-000

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação da Empresa Contratada, previsão no contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 005/2020 – “**CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 005/2020, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 005/2020, sendo os prazo originais conforme tabela abaixo, com Objeto: **Contratação de empresa especializada para Obra de Serviços de Reforma em (2.189,50) e Ampliação (35,92) do prédio da Escola Municipal Arthur Serafim Marques, a execução dos serviços inicialmente prevista para 04 (quatro) meses, sendo que a duração do contrato será de 08 (oito) meses, execução da obra dar-se-a, com recursos próprios e/ou vinculados do município de Rancho Alegre.** O presente aditivo prorroga o



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Julho de 2020

Ed. nº 425

PÁG. 24

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, conforme quadro explícito abaixo, outrossim, informamos que o prazo contratual permanece inalterado, até 05/10/2020.

DESCRIÇÃO	PRAZOS ORIGINAIS	PRORROGAÇÃO	NOVOS PRAZOS
SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ARTUR SERAFIM MARQU Unidade de medida: SERV Constitui em Contratação de empresa especializada para Obra de Serviços de Reforma em (2.189,50 M2) e Ampliação (35,92 M2) do Prédio da Escola Municipal Arthur Serafim Marques, a execução dos serviços inicialmente prevista para 04 (quatro) meses, sendo que a duração do contrato será de 08 (oito) meses, execução da obra dar-se-á, com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre	20/02/2020 à 19/06/2020 - 04 meses	03 meses	19/09/2020

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme "**CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO**", mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND FEDERAL e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante e medições.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 22 de Julho de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Alzemiro Francisco Rech Junior
Rech Júnior Construções - Eireli
CONTRATADA

Luciano Mosti Resende
Fiscal do Contrato